



ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE SALTO VELOSO

MOÇÃO DE APELO N.º 6/2025

Os vereadores CAMILA DONADEL, DIRCEU PERÃO, FRANCISCO ALVES, JOÃO MATEUS DOS SANTOS, NADIR ZANESCO, NEREU ZENOR ZANCANARO, ORLANDO ABATI, REGINA BISCARO ANSILIERO E TAINARA CARNEIRO, infrafirmados com assento nesta casa legislativa, vem pelo presente requerer seja submetido ao plenário desta Câmara, os termos da presente MOÇÃO DE APELO pela adoção de medidas urgentes em defesa da cadeia produtiva do leite e da agricultura familiar catarinense, coma base nas considerações a seguir:

Considerando que o leite é alimento estratégico para a segurança alimentar da população brasileira, sendo fonte essencial de proteínas, vitaminas e minerais;

Considerando que a cadeia produtiva do leite tem papel central na agricultura familiar de Santa Catarina, garantindo renda e permanência de mais de 20 mil famílias no meio rural.

Considerando que os produtores de leite enfrentam uma crise estrutural, marcada por volatilidade de preços e imprevisibilidade de renda, dificultando o planejamento das propriedades, concentração de mercado;

Considerando que o preço pago ao produtor catarinense pelo litro de leite vem apresentando forte retração em 2025, com quedas expressivas nas principais regiões do estado.

Considerando que em setembro, cinco das praças analisadas registraram desvalorização em relação a agosto.

Considerando a dificuldade do trabalho na produção leiteira, que exige dedicação diária em todas as condições climáticas, sem possibilidade de paralisação;

Diante das considerações expostas, apresentamos a presente Moção de Apelo, em parceria com a FETRAF-SC (Federação dos Trabalhadores da Agricultura Familiar de Santa Catarina), solicitando aos gestores públicos a adoção de medidas legislativas e administrativas que garantam:

1. Apoio à aprovação do Projeto de Lei n. 293/2025, em discussão na Câmara Federal, que prevê maior transparência, obrigando os laticínios a informar antecipadamente os preços aos produtores, permitindo negociações mais justas;

2. Maior fiscalização na execução da Lei Estadual n. 18.631/2023, que obriga o SINDILEITESC a divulgar mensalmente o valor mínimo a ser pago pelo litro de leite no mês subsequente, assegurando cumprimento efetivo da norma;

3. Medidas de proteção à produção nacional, incluindo a definição de cotas e tarifas



ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE SALTO VELOSO

compensatórias para evitar a entrada de leite importado a preços predatórios, desestabilizando o mercado interno.

4. Apoio aos Projetos de Lei n. 4.747/2023, que eleva em 10% a alíquota do imposto de importação sobre produtos lácteos, protegendo a produção nacional e a competitividade da agricultura familiar e ao PL n. 228/2025, que estabelece compensação fiscal aos produtores brasileiros, reduzindo os impactos da concorrência desleal com produtos importados.

5. Apoio à abertura de mercados internacionais para escoamento de excedentes, com incentivo à logística, certificações sanitárias e marketing comercial.

6. Compra pública emergencial via CONAB, nos termos do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA – Lei n. 12.512/2011), com aquisição de leite em pó, UHT e queijos, destinados à merenda escolar, hospitais e programas sociais. É essencial definir preço mínimo de referência, que cubra os custos de produção.

7. Criação de uma Comissão Estadual para elaboração de um Plano de Regulação da Cadeia do Leite, com os seguintes objetivos:

- a) Garantir que as famílias da agricultura familiar continuem produzindo leite e gerando renda promovendo o desenvolvimento econômico e social dos municípios catarinenses, fortalecendo a economia local e evitando o êxodo rural.
- b) Inclusão do leite na Política de Garantia de Preços Mínimos (PGPM), conforme Lei n. 8.171/1991, assegurando remuneração mínima ao produtor;
- c) Transparência na formação de preços, com mecanismos públicos de divulgação de custos e margens de lucro;
- d) Regulação de margens de lucro para indústria e varejo, priorizando alimentos essenciais e a proteção dos pequenos produtores;
- e) Estímulo a contratos de referência de longo prazo, com preços claros e partilha de riscos, fortalecendo cooperativas e associações;
- f) Defesa do mercado interno contra importações predatórias, com a criação de mecanismos de regulamentação das importações de lácteos, como definição de cotas, tarifas e instrumentos de controle, garantindo condições justas de concorrência e estabilidade para os produtores nacionais;
- g) Incentivo à exportação e abertura de mercados internacionais, com ações de logística, certificação sanitária, promoção comercial e marketing, visando escoar excedentes e agregar valor à produção catarinense;
- h) Incentivo à produção sustentável, com apoio ao Pastoreio Racional Voisin (PRV) da EPAGRI-SC, certificações de qualidade e práticas agroecológicas;
- i) Ampliação de programas estaduais de crédito, subvenção de juros, assistência técnica e capacitação, priorizando sistemas menos tecnificados, que são mais vulneráveis à exclusão.



ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE SALTO VELOSO

Com essas medidas, busca-se proteger a agricultura familiar, garantir renda às famílias produtoras e fortalecer a economia dos municípios catarinenses mediante o encaminhamento desta Moção de Apelo aos órgãos competentes abaixo relacionados, como forma de expressar a preocupação e mobilização do município diante da crise do setor leiteiro.

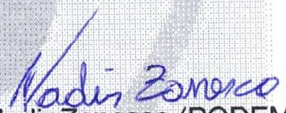
Presidente da República, Luiz Inácio Lula da Silva;
Ministro da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, Carlos Favaro;
Presidente da Câmara dos Deputados, Hugo Motta;
Presidente do Senado Federal, Davi Alcolumbre;
Governador de Santa Catarina, Jorginho Mello;
Secretário de Agricultura e Pecuária de SC, Carlos Chiodini;
Presidente da Assembleia Legislativa de SC, Júlio Garcia;
Frente Parlamentar da Agricultura Familiar.

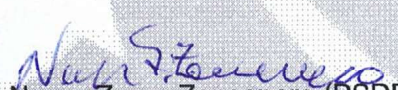

João Mateus dos Santos (PSB)


Dirceu Perão (PP)



Francisco Alves (PSB)


Camila Donadel (MDB)


Nadir ZanESCO (PODEMOS)


Nereu Zenor Zancanaro (PSDB)


Orlando Abati (PODEMOS)


Regina Fatima Biscaro Ansiliero (MDB)


Tainara Aparecida Carneiro (PP)

APROVADO
Por Unanimidade

Em 13/11/2025


Presidente


1º Secretário